



# *Prefeitura do Município de Carapicuíba*

Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 4.071, DE 15 DE AGOSTO DE 2.011**

**SERGIO RIBEIRO SILVA**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

## **D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica obrigado, em todas as obras da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sejam de construção, de reforma e/ou ampliação, a utilização da Tabela CPOS(Companhia Paulista de Obras e Serviços) em vigor.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias própria, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 15 de agosto de 2.011.

**SERGIO RIBEIRO SILVA**

Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nesta data.

**DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM**

Secretária Municipal de Assuntos

Jurídicos